

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Processo 0800792-55.2019.8.23.0060 - (736 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: **PROCESSO AUTOINSPECIONADO - ANO 2021**

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> </div>					

80 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 80

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
80	18/08/2021 17:48:17	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (04/08/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS			
79	17/08/2021 00:04:25	(Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 67) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(12/07/2021) e ao evento de expedição seq. 70.	SISTEMA CNJ
78	17/08/2021 00:03:09	DECORRIDO PRAZO DE GERALDO MARCIONILIO TEIXEIRA (P/ advgs. de GERALDO MARCIONILIO TEIXEIRA *Referente ao evento (seq. 67) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (12/07/2021) e ao evento de expedição seq. 68.	SISTEMA CNJ
77	16/08/2021 00:02:13	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GERALDO MARCIONILIO TEIXEIRA) em 16/08/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 73) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (04/08/2021) e ao evento de expedição seq. 74.	SISTEMA CNJ
76	13/08/2021 01:42:20	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/08/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 73) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (04/08/2021) e ao evento de expedição seq. 75.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
75	04/08/2021 15:52:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 73) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (04/08/2021)	GUSTAVO PEREIRA SILVA Analista Judiciário
74	04/08/2021 15:52:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GERALDO MARCIONILIO TEIXEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 73) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (04/08/2021)	GUSTAVO PEREIRA SILVA Analista Judiciário
73	04/08/2021 15:52:37	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias(Leitura automática em 23/07/2021 às 23:59)) em 23/07/2021 com prazo de 15 dias úteis	GUSTAVO PEREIRA SILVA Analista Judiciário
72	24/07/2021 00:03:55		SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LUIZ DO ANAUA/RR

Processo n.º 08007925520198230060

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GERALDO MARCIONILIO TEIXEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi negado administrativamente, tendo em vista que a parte não apresentou sequelas indenizáveis.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório, contudo a parte autora não acostou aos autos documentação de tratamento médico e demais exames a fim de corroborar com o alegado no laudo, razão pela qual a Ré impugna o presente documento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO LUIZ DO ANAUA, 16 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR